Lei Municipal nº 1.427/08, de 25 de agosto de 2008.

"Reconhece como de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Bem-te-vi".

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o "**Grêmio Recreativo Escola de Samba Bem-te-vi**", registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.759.264/0001-72, com sede na Rua Quinca Barbeiro, nº 207, bairro São Roque, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – Estado de Minas Gerais, aos 25 de agosto de 2008.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal